



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 213/2026

Mandaguacu-PR, 02 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 029/2026, que “**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**”

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de anulações orçamentárias num saldo contábil por dotações de **R\$ 1.821.300,00**. **O projeto de lei reforça as dotações para as despesas gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em decorrência de anulações de saldos da LOA seus excessos e superávits.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mandaguacu



PROCOLO GERAL 573/2026
Data: 03/06/2026 - Horário: 16:09
Legislativo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2026

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.821.300,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil e trezentos reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0014.2.013		Manutenção das Atividades da Assistência Social – Proteção Social Básica		
3.3.90.32	209	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.	0.000	90.000,00
3.3.90.33	210	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	40.000,00
3.3.90.36	211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	113.000,00
3.3.90.39	212	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	440.000,00
3.3.90.40	213	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0.711	20.000,00
3.3.90.46	214	Auxílio-Alimentação	0.000	77.500,00
07.002.08.244.0014.2.065		Manutenção das Atividades da Assistência Social – Proteção Social Especial		
3.3.90.39	226	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	62.800,00
07.008.08.243.0014.2.067		Manutenção das Atividades do FMDCA		
3.3.90.39	279	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.676	400.000,00
07.006.08.244.0014.2.056		Manter a Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs - FMAS		
3.3.50.43	261	Subvenções Sociais	0.000	450.000,00
07.009.08.242.0014.2.057		Manutenção das Atividades do FMDPD		
3.3.90.39	292	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.677	34.000,00
07.008.08.243.0014.2.066		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	266	Material de Consumo	0.000	26.000,00
3.3.90.39	269	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	68.000,00
Total de Suplementações				1.821.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.008.08.243.0014.2.067		Manutenção das Atividades do FMDCA		
3.3.90.14	275	Diárias – Pessoal Civil	0.000	10.000,00
3.3.90.30	276	Material de Consumo	0.000	80.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.3.90.33	277	Passagens e Despesas de Locomoção	0.000	10.000,00
3.3.90.36	278	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	60.000,00
3.3.90.93	280	Indenizações e Restituições	0.000	5.000,00
4.4.90.52	281	Equipamentos e Material de Permanente	0.000	80.000,00
3.1.90.11	272	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.676	320.000,00
3.1.90.13	273	Obrigações Patronais	0.676	80.000,00
07.008.08.243.0014.2.068		Manutenção das Atividades do CMDCA		
3.3.90.14	282	Diárias – Pessoal Civil	0.000	10.000,00
3.3.90.30	283	Material de Consumo	0.000	10.000,00
3.3.90.33	284	Passagens e Despesas de Locomoção	0.000	10.000,00
3.3.90.36	285	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	10.000,00
3.3.90.39	286	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	10.000,00
07.005.08.241.0014.2.060		Manutenção das Atividades do FMDI		
3.3.50.43	232	Subvenções Sociais	0.000	20.000,00
3.3.90.14	233	Diárias – Pessoal Civil	0.000	10.000,00
3.3.90.30	234	Material de Consumo	0.000	80.000,00
3.3.90.33	235	Passagens e Despesas de Locomoção	0.000	10.000,00
3.3.90.36	236	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	60.000,00
3.3.90.93	238	Indenizações e Restituições	0.000	5.000,00
4.4.90.52	239	Equipamentos e Material de Permanente	0.000	80.000,00
07.008.08.241.0014.2.061		Manutenção das Atividades do CMDI		
3.3.90.14	240	Diárias – Pessoal Civil	0.000	10.000,00
3.3.90.30	241	Material de Consumo	0.000	10.000,00
3.3.90.33	242	Passagens e Despesas de Locomoção	0.000	10.000,00
3.3.90.36	243	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	10.000,00
3.3.90.39	244	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	10.000,00
07.001.08.244.0014.2.013		Manutenção das Atividades da Assistência Social – Proteção Social Básica		
3.3.90.30	208	Material de Consumo	0.000	62.000,00
3.3.90.36	211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.711	20.000,00
07.002.08.244.0014.2.065		Manutenção das Atividades da Assistência Social – Proteção Social Especial		
3.3.90.36	225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	42.000,00
4.4.90.52	229	Equipamentos e Material de Permanente	0.000	90.000,00
07.006.08.244.0014.2.054		Manutenção das Atividades do FMAS		
3.3.50.43	247	Subvenções Sociais	0.000	20.000,00
3.3.90.30	249	Material de Consumo	0.000	40.000,00
4.4.90.52	254	Equipamentos e Material de Permanente	0.000	60.000,00
07.001.08.122.0014.1.002		Expansão da Rede Física da Assistência Social		
4.4.90.51	199	Obras e Instalações	0.000	350.000,00
4.4.90.52	200	Equipamentos e Material de Permanente	0.000	50.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

07.009.08.242.0014.2.059			Manter a Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs - FMDPD		
3.3.50.43		300	Subvenções Sociais	0.677	23.800,00
3.3.90.93		301	Indenizações e Restituições	0.677	10.200,00
07.001.08.128.0012.2.063			Manter as Ações da Capacitação Permanente e Gestão Estratégica da Assistência Social		
3.3.90.36		197	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	30.000,00
07.003.08.244.0014.2.064			Manutenção das Atividades da Assistência Social – Socioassistencial		
3.3.90.36		230	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	10.000,00
3.3.90.39		231	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	3.300,00
			Total de Anulações		1.821.300,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 02 de junho de 2026.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 029/2026 visando a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR, através de Anulações de Dotações Orçamentárias, Excesso de Receita e Superávit Financeiro para o exercício de 2026, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem o recurso livre sob fonte de recurso nº 0.000, 0.711, 0.677, 0.676 que trata de reforçar as dotações orçamentárias referentes aos gastos com: Sistema de Informação (sistemas de software de atendimento ao usuário do CRAS); Aulas de natação e hidroginástica; Aumento dos Convênios e seus aditivos; Manutenção da implantação de segurança privada por vigilantes; Aluguéis do CRAS, CREAS, e Conselho Tutelar; Aumento na contratação de Estagiários; Aquisição de Equipamentos e Mobiliários do CRAS e CREAS; Pagamento de combustíveis e manutenção das frotas desta Secretaria; Concessão de Benefícios Eventuais: cestas básicas, leite especial às crianças, mantas e cobertores, kit natalidade, auxílio funeral, aluguel social, ...; Contratação de MEI para ofertas de serviços de profissionais: psicólogos, assistentes sociais, educadores e cuidadores sociais; Pagamento de Clínica Terapêutica para usuária PcD; Compra de itens de alimentação, expediente, higiene e de processamento de dados; e, Reforço de dotações para pagamento de auxílio-alimentação dos servidores públicos.

Para isto, serão utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de R\$ 1.821.300,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil e trezentos reais).

Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Confiante no espírito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguáçu-PR, 02 de junho de 2026.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXERCÍCIO DE 2026
DATA: 17/05/2026

PARECER CONTÁBIL

Nº 198/2026

DE: RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES – CONTADOR

PARA: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de FAZENDA ou a quem interessar

ASSUNTO: PRÉ-PROJETO DE LEI DATADO DE 17 DE MAIO DE 2026 NO VALOR DE 1.821.300,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil e trezentos reais) DE FONTES LIVRE nº 0.000 E VINCULADAS.

Ilmo. Sr. César Augusto Ribeiro em atendimento à sua solicitação tácita com aumento de serviços ofertados aos usuários do SUAS local, informamos que foi editado Pré-projeto de lei não enumerado pela Diretoria Administrativa – a pedido, que se encontra editado com recursos denominado Fonte Própria nº 0.000 – Recursos Livres do Tesouro Municipal e Fonte Vinculadas (Estadual e Federal) nº 0.711, 0.677, 0.676, com a finalidade de suplementação por créditos adicionais conforme a Lei Federal de Direito Financeiro nº 4.320/1964 adiciona saldo as despesas gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este Pré-projeto de lei visa a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR, através de Anulações de Dotações, Excesso de Receita e Superávit Financeiro para o exercício de 2026.

Estas dotações suprirá o déficit orçamentário visível neste mês de maio de 2026 no valor de R\$ 2.014.300,00 e referem-se ao suplemento das seguintes situações:

- 1) Sistema de Informação (sistemas de software de atendimento ao usuário do CRAS);
- 2) Aulas de natação e hidroginástica;
- 3) Aumento dos Convênios e seus aditivos;
- 4) Manutenção da implantação de segurança privada por vigilantes;
- 5) Aluguéis do CRAS, CREAS, e Conselho Tutelar;
- 6) Aumento na contratação de Estagiários;
- 7) Pagamento de combustíveis e manutenção das frotas desta Secretaria;
- 8) Concessão de Benefícios Eventuais: cestas básicas, leite especial às crianças, mantas e cobertores, kit natalidade, auxílio funeral, aluguel social, ...;
- 9) Contratação de MEI para ofertas de serviços de profissionais: psicólogos, assistentes sociais, educadores e cuidadores sociais;
- 10) Pagamento de Clínica Terapêutica para usuária PcD;
- 11) Compra de itens de alimentação, expediente, higiene e de processamento de dados;

12) Reforço de dotações para pagamento de auxílio-alimentação dos servidores públicos.

Explicitados os motivos desta demanda, faz-se necessário a suplementação para a manutenção dos serviços contínuos desta Secretaria.

Para isto, serão utilizados a programação de suplementações de dotações no valor R\$ **1.821.300,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil e trezentos reais)**. Sendo assim o crédito adicional **SUPLEMENTAR** deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Sem mais, este é o Parecer Contábil.

RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES

**Gestão Adm. da Secretaria Mun. de Assistência Social
(Contador)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi, nº 270 - CENTRO - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2312

social@mandaguacu.pr.gov.br